MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA PR-RR Nº 052 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Portaria PGR/MPF nº 708, de 20 de dezembro de 2006, e, considerando o conteúdo da Portaria PGR/MPF Nº 630 de 10 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º O expediente na Procuradoria da República no Estado de Roraima, no período de 20/12/2010 a 06/01/2011, será cumprido em regime de plantão.

Art. 2º. As Coordenadorias de Administração, de Informática e Jurídica adotarão as providências necessárias ao funcionamento dos seus setores subordinados e apresentarão ao Procurador-Chefe, até o dia 15/12/2010, para ratificação, a escala de servidores para o período de que trata esta portaria, conforme necessidade de serviço devidamente fundamentada.

Art. 3º. As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário integrarão banco de horas próprio, na proporção de um por um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2011.

§1º. Os servidores de plantão deverão registrar a sua freqüência no ponto eletrônico.

Art. 4º. Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

MPF
Ministério Público Federal

ÂNGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe

Publicado no BSMPF nº 23 de 15/12/2010, p. 185.